



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação para recrutamento do pessoal a ser contratado, mediante Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 554/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação São Bento - PB, no uso de suas atribuições legais, e, as observações no que couber nas Metas 8, 9 e 10 da Lei Nacional nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE e da Lei Municipal nº 633 de 18 de junho de 2015, sobre o Plano Municipal de Educação – PME e de acordo com Lei Municipal nº 554/2011, institui a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação temporária de profissionais exercerem a função DOCENTE na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos segmentos da 1ª e 2ª etapas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Fica designada a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação para recrutamento do pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, instruída pela Lei Municipal nº. 554/2011, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I – **Fernanda Sandreli Alves de Souza** – Profissional da Educação Básica Municipal.
- II – **Andrea Suassuna Vieira** – Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- III – **Edinete Vilma Gomes da Silva** – Conselheira do Conselho Municipal de Educação.
- IV – **Maria da Guia Rodrigues de Oliveira** – Presidente do Sindicato Municipal.
- V – **Eufabio Queiroga Bezerra** – Conselheiro do Conselho CACS - FUNDEB.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso II, deste artigo.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso V deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação receber, analisar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito as necessidades de pessoal para a função docente de EJA, informando o período da contratação e justificando a realização do processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação de São Bento - PB, em 10 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
Secretário Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 10 de Janeiro de 2018

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.



CMAS
São Bento - PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Bento - PB aprovou a Prestação de Contas 2017 e Reprogramação de Saldos de 2017 para 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraíba ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de São Bento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 399/2002, com alterações pelas Leis Municipais nº. 598/2013, nº. 630/2015 e pela nº 651 de 12 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento Federal e Estadual da Proteção Social Básica (Componentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso Básico Fixo, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Financiamento Federal e Estadual do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Componentes - Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI); Componente das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e por fim o Componente do Programa na Primeira Infância no

SUAS, Componente – Benefício Eventual e questionário a ser aplicado do BPC na Escola.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraíba de competência financeira do ano de 2017, correspondentes ao Bloco de Financiamento Federal e Estadual da Proteção Social Básica (Componentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso Básico Fixo, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), e do Financiamento Federal e Estadual Proteção Social Especial de Média Complexidade (Componentes - Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI); Componente das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e por fim o Componente do Programa na Primeira Infância no SUAS, Componente – Benefício Eventual e questionário a ser aplicado do BPC na Escola.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas correspondentes ao Bloco de Financiamento Federal e Estadual da Proteção Social Básica (Componentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso Básico Fixo, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Bloco de Financiamento Federal e Estadual Proteção Social Especial de Média Complexidade (Componentes - Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI); Componente das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e por fim o Componente do Programa na Primeira Infância no SUAS, Componente – Benefício Eventual e questionário a ser aplicado do BPC na Escola.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018. São Bento-PB, 08 de janeiro de 2018.

JANAILTON DINIZ DA SILVA
Presidente /Gestão 2016-2018